

LEI Nº 199/92, de 28 de abril de 1992.

"Dá denominação a Rua 10 da 5ª etapa folha 01, do loteamento de Distrito de Taquaralto."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se RUA MINAS GERAIS, a Rua 10 da 5ª etapa, folha 01 do loteamento no Distrito de Taquaralto."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 28 de abril de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal